



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Campanha de Aniversario Hiper Niver Hiperzoo 2025

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044723/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIPERZOO PET SHOP LTDA.  
Endereço: DESEMBARGADOR WESTPHALEN Número: 3448  
Bairro: PAROLIN Município: CURITIBA UF: PR CEP:80220-031  
CNPJ/MF nº: 24.405.054/0001-03

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba/PR

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 10/11/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 09/11/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

##### 1. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO:

Na cidade de Curitiba/PR, através das lojas físicas participantes listadas abaixo:

**a) Filial Parolin:** HiperZoo Petshop Ltda. - CPF/CNPJ: 24.405.054.0001-03 – I.E.: 90717173-61 Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 3448 – Parolin – Curitiba – Paraná – CEP 80.220-031

**b) Filial Shopping Curitiba:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054.0002-86 – I.E.: 90808831-00 Endereço: Rua Brigadeiro Franco, 2.300 - Centro – Piso L1 - Curitiba – Paraná – CEP 80.250-030

**c) Filial Bacacheri:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054.0003-67 - I.E.: 90887727-65 Endereço: Av. Pref. Erasto Gaertner, 57 - Bacacheri - Curitiba – Paraná – CEP 82.510-160

**d) Filial Portão:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054.0004-48 - I.E.: 90894063-63 Endereço: Rua Dr. João Tobias Pinto Rebelo, 380 – Portão - Curitiba – Paraná – CEP 81.070-070

**e) Filial Mercês:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054/0005-29 - I.E.: 90906328-06 Endereço: Rua Dr Carlos de Paula Soares, 13 – Mercês - Curitiba – Paraná – CEP 80.710-100

**f) Filial Jardim Botânico:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054/0006-00 - I.E.: 90974462-85 Endereço: Rua Brasília Itiberê, 509 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-060

**g) Filial São Braz:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054/0008-71 – I.E.: 91016109-15 Endereço: Rua Antonio Escorsin, 2031 – São Braz - Curitiba – Paraná – CEP 82.300-490

**h) Filial Seminário:** HiperZoo Petshop Ltda. - CNPJ: 24.405.054/0009-52 – I.E.: 91062103-38 Endereço: Av. Sete de Setembro, 6270 – Seminário - Curitiba – Paraná – CEP 80.240-001

##### 1.1. PERÍODO DA PARTICIPAÇÃO:

**Início:** 01/10/2025

**Fim:** 09/11/2025.

##### 1.2 QUEM PODE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento, listados abaixo:

**a.** As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data da participação na promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (com CPF válido).

**b.** Poderá participar da promoção somente quem tiver disponibilidade de ir até a “HiperZoo” no endereços listados no tópico de abrangência da promoção, devendo retirar seu prêmio na Rua Eugenio Parolin, Nº 241, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, se contemplado for.

##### 1.3 NÃO PODEM participar dessa promoção:

Os empregados/colaboradores da Promotora, Hiperzoo.

##### 1.4 RESTRIÇÃO DE DOMICILIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, na cidade de Curitiba/PR ou cidades da Região Metropolitana de Curitiba/PR, conforme a seguir: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, , Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

#### 1.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- a. Somente válida para compras de PRODUTOS realizadas nas lojas físicas mencionadas no tópico 1.
- b. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras de PRODUTOS, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom. O excedente do valor que não complete 1 novo cupom não será contabilizado.
- c. Os valores originados de serviços serão DESPREZADOS na contabilização para adquirir cupons de participação.
- d. Cada loja participante terá um balcão de trocas, onde o consumidor obterá o(s) cupom(ns) que tem direito.
- e. Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

#### 1.6 INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PREENCHIMENTO DO CUPOM:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. data de nascimento;
- d. endereço completo de residência: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP;
- e. telefone com DDD;
- f. e-mail. (opcional)

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem o cupom/nota fiscal física, QUAINDA guardem uma foto do cupom/nota fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local;
- d. número do cupom/nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do Documento Fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes);
- f. o(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) com a respectiva quantidade e valor.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação.

Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia.

Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

#### 1.8 HÁ LIMITE DE PARTICIPAÇÃO (NÚMERO DE COMPRAS VÁLIDAS) POR PARTICIPANTE?

Os consumidores poderão participar da promoção tantas vezes quanto desejarem e tiverem direito, porém, poderão ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

#### 1.9 QUAL O LIMITE DE CONTEMPLAÇÃO DO PRÊMIO POR PARTICIPANTE?

1 (um) prêmio por CPF.

#### 1.10 DATA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

No dia 10/11/2025, com início às 15:00 às 18:00 do mesmo.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/11/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 09/11/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Eugênio Parolin NÚMERO: 241 BAIRRO: Parolin

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80220-340

LOCAL DA APURAÇÃO: Area de Vendas da Filial

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
9	01 Voucher de Um Ano de Ração Grátis	3.600,00	32.400,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	32.400,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

**3. DATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO E ESCOLHA DOS VENCEDORES:**

10/11/2025, com apuração às 18h00.

**ENDEREÇO DA APURAÇÃO:**

Rua Eugênio Parolin, 241, Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80.220-340

**LOCAL DA APURAÇÃO:**

Área de vendas da filial do Parolin

**3.3 COMO IRÁ OCORRER A APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS?**

a. Ao término do período de participação dos contemplados, todas as urnas disponíveis nas lojas físicas participantes serão encaminhadas ao respectivo local de apuração (Loja da Filial HiperZoo Parolin), onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

b. Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, será procedida, a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

c. Após o sorteio dos 09 "Vouchers de 01 Ano de Ração Grátis", na sequência serão retirados outros 10 (dez) cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificações posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

**Exemplificando:** caso um dos contemplados seja posteriormente desclassificado, o **primeiro suplente** passará automaticamente a ocupar a posição do desclassificado e receberá o respectivo prêmio. Consequentemente, **todos os demais contemplados subsequentes avançarão uma posição na ordem de classificação**, preservando-se a quantidade total de ganhadores. O suplente utilizado para preencher a vaga passa a ser considerado contemplado, e, se necessário, os suplentes remanescentes seguem a ordem original de retirada, garantindo a reposição correta em novas desclassificações.

e. No momento da apuração, o responsável pela Promotora ou pessoa por ela designada fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste Regulamento.

f. O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

g. Os contemplados serão notificados da apuração após o resultado, no prazo indicado neste Regulamento em tópico próprio sobre a entrega dos prêmios.

**3.4 PRÊMIOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	UM Voucher de 1 Ano de Ração Grátis	R\$3.600,00	R\$32.400,00

**3.4 SOBRE O PRÊMIO:**

a) Serão 09 sorteios de "Um ano de Ração Grátis para o seu Pet.

b) Os ganhadores receberão R\$ 3.600,00 em créditos cada um, distribuídos em 12 parcelas mensais de R\$ 300,00 cada.

Observação: o valor foi calculado com base na média de consumo diário de ração por um pet de porte médio, considerando o preço médio do produto ao longo de um ano.

**3.5 COMO IRÁ FUNCIONAR:**

O crédito será vinculado ao CPF do ganhador e disponibilizado mensalmente. No momento da compra, o valor poderá ser utilizado diretamente na caixa. Caso o crédito mensal não seja utilizado integralmente, o saldo restante será acumulado para as próximas compras.

**3.6 O QUE ESTÁ INCLUÍDO NO PRÊMIO?**

Os créditos serão válidos até 31 de Dezembro de 2026 e podem ser usados em qualquer produto de uma das oito lojas físicas HiperZoo, exceto serviços.

**Dúvidas? Fale com a gente:**

E-mail: contato@hiperZoo.com.br

Telefone: (41) 3051-7777 – Atendimento de segunda a sábado, das 8h às 20h

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

**2. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

**\* CASO A NOTA FISCAL QUE DEU ORIGEM AO CUPOM SEJA CANCELADA, O CONSUMIDOR SERÁ DESCLASSIFICADO \***

**AINDA, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:**

a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;

- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à Promotora e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de cadastro falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilização da entrega do prêmio;
- h. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- i. que não apresente o cupom/nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela Promotora para verificação;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- m. que esteja com o cadastro incompleto ou não atualizado, durante a promoção;
- n. que não tenha condições de ir até a Loja HiperZoo do bairro Parolin para retirar o prêmio, quando contemplado;
- o. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- p. que tenha tido suas compras canceladas;
- q. que exceda aos “LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO” deste regulamento.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### 3.7 ONDE SERÁ DIVULGADO O RESULTADO:

Consulte o regulamento completo e o certificado de autorização em: [www.hiperzoo.com.br/regulamento2025](http://www.hiperzoo.com.br/regulamento2025)

### 3.8 QUAL O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES/CONTEMPLADOS?

No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da apuração dos resultados, e, assim permanecerá até 30 (trinta) dias após a divulgação.

### 3.9 MEIOS DE NOTIFICAÇÃO AOS CONTEMPLADOS/VENCEDORES:

Telefone, E-mail e/ou WhatsApp.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### 5. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá seu prêmio na Loja “HiperZoo”, no endereço: Rua Eugenio Parolin, Nº 241, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, e assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apuração, nos termos da PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022,

### 5.1 LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

Na loja Hiperzoo do Parolin (Rua Desembargador Westphalen, 3448, Parolin, Curitiba/PR).

### 5.2 MEIOS DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Telefone, E-mail, WhatsApp

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 6. INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

### 7. CANAL DE CONTATO PARA DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

[www.hiperzoo.com.br/regulamento2025](http://www.hiperzoo.com.br/regulamento2025)

Persistindo-as, serão submetidas à SRE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022).

### 8. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado.

O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

### 9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022

#### **10. DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

#### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FVY.EHP.GUC